

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 06/CPB/2023



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PERSONALIZADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA GRÁFICA PRINT CENTER LTDA.**

GERENCIADORA: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: GRÁFICA PRINT CENTER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.565.115/001-99, com sede à Av: Ministro Marcos Freire, nº 508 – Tude Bastos, Praia Grande – São Paulo/SP – CEP: 11724-000, representada por **RAISSA ALVES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade RG nº 50.535.899-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.367.421-21.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 01 de abril de 2013, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 06/CPB/2023, pelo prazo de 12 (doze meses), **a partir de 05 de junho de 2024**, tudo com fulcro na cláusula 3.1. da ata e no artigo 54 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 01 de abril de 2013,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	25.000	Unid.	Fita Especial Personalizada Acetinada dupla face - TIPO 1 Tamanho: 85cm x 1,5cm	R\$2,80	R\$70.000,00
2	25.000	Unid.	Fita Especial Personalizada Acetinada dupla face - TIPO 2 Tamanho: 85cm x 2cm	R\$3,20	R\$80.000,00

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.2. da Ata de Registro de Preços nº 06/CPB/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0378/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e o contrato integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, GERENCIADORA e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de junho de 2024.


**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

RAYSSA ALVES
 RODRIGUES:0253674
 2121
 Assinado de forma digital por
 RAYSSA ALVES
 RODRIGUES:02536742121
 Dados: 2024.06.04 15:45:41 -03'00'

GRÁFICA PRINT CENTER LTDA

TESTEMUNHAS:


 CPF n.:



 CPF n.:

Setor de Contratos - DEAC
 Comitê Paralímpico Brasileiro

Mariliana Teixeira
 Comitê Paralímpico Brasileiro
 Depto. de Aquisições e Contratos